

- 8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.28. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.29. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- 8.30. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;
- 8.31. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.31. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação em licitação/contratação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.32. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.33. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.33.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.33.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- 8.33.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.33.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.33.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.34. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.36.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

- 8.37. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.38. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.39.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 (ano) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;
- 8.39.2 Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;
- 8.39.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
- 8.39.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.
- 8.39.5. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 8.39.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 8.40. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a idoneidade da entidade emissora.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação estão apostos na(s) tabela(s) abaixo:

LOTE 1 - UPA BANGU

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)
1	ASSISTENTE SOCIAL	24h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	4	R\$ 6.823,97	R\$ 27.295,88	R\$ 327.550,56
2	ENFERMEIRO SOCORRISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.400,00	1	R\$ 13.656,13	R\$ 13.656,13	R\$ 163.873,56
3	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40h	DIARISTA	R\$ 4.400,00	1	R\$ 11.452,92	R\$ 11.452,92	R\$ 137.435,04
4	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 3.300,00	1	R\$ 9.633,86	R\$ 9.633,86	R\$ 115.606,32
5	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 3.300,00	36	R\$ 10.150,88	R\$ 365.431,68	R\$ 4.385.180,16
6	FARMACÊUTICO RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.244,67	1	R\$ 13.914,58	R\$ 13.914,58	R\$ 166.974,96
7	FARMACÊUTICO	24h	PL 24H	R\$ 2.546,80	7	R\$ 8.061,57	R\$ 56.430,99	R\$ 677.171,88
8	FISIOTERAPÊUTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 12.047,61	R\$ 12.047,61	R\$ 144.571,32
9	FISIOTERAPÊUTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.546,80	6	R\$ 8.061,57	R\$ 48.369,42	R\$ 580.433,04
10	NUTRICIONISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 11.447,55	R\$ 11.447,55	R\$ 137.370,60
11	NUTRICIONISTA	30h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.823,97	R\$ 20.471,91	R\$ 245.662,92
12	ODONTÓLOGO	24h	PL SD	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.723,36	R\$ 20.170,08	R\$ 242.040,96
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 6.774,90	R\$ 6.774,90	R\$ 81.298,80
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.000,00	66	R\$ 6.544,80	R\$ 431.956,80	R\$ 5.183.481,60
15	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	DIARISTA	R\$ 1.283,59	1	R\$ 5.199,37	R\$ 5.199,37	R\$ 62.392,44
16	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	PL 24 X 120	R\$ 1.283,59	6	R\$ 4.592,00	R\$ 27.552,00	R\$ 330.624,00
17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30h	PL SD	R\$ 1.283,59	2	R\$ 4.592,00	R\$ 9.184,00	R\$ 110.208,00
TOTAL					141		R\$ 1.090.989,68	R\$ 13.091.876,16

LOTE 2 - UPA CAMPO GRANDE I

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)
1	ASSISTENTE SOCIAL	24h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	4	R\$ 6.823,97	R\$ 27.295,88	R\$ 327.550,56
2	ENFERMEIRO SOCORRISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.400,00	1	R\$ 13.656,13	R\$ 13.656,13	R\$ 163.873,56
3	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40h	DIARISTA	R\$ 4.400,00	1	R\$ 11.452,92	R\$ 11.452,92	R\$ 137.435,04
4	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 3.300,00	1	R\$ 9.633,86	R\$ 9.633,86	R\$ 115.606,32
5	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 3.300,00	36	R\$ 10.150,88	R\$ 365.431,68	R\$ 4.385.180,16
6	FARMACÊUTICO RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.244,67	1	R\$ 13.914,58	R\$ 13.914,58	R\$ 166.974,96
7	FARMACÊUTICO	24h	PL 24H	R\$ 2.546,80	7	R\$ 8.061,57	R\$ 56.430,99	R\$ 677.171,88
8	FISIOTERAPÊUTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 12.047,61	R\$ 12.047,61	R\$ 144.571,32
9	FISIOTERAPÊUTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.546,80	6	R\$ 8.061,57	R\$ 48.369,42	R\$ 580.433,04
10	NUTRICIONISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 11.447,55	R\$ 11.447,55	R\$ 137.370,60
11	NUTRICIONISTA	30h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.823,97	R\$ 20.471,91	R\$ 245.662,92
12	ODONTÓLOGO	24h	PL SD	R\$ 2.546,80	0	R\$ 6.723,36	R\$ -	R\$ -
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 6.774,90	R\$ 6.774,90	R\$ 81.298,80
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.000,00	66	R\$ 6.544,80	R\$ 431.956,80	R\$ 5.183.481,60
15	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	DIARISTA	R\$ 1.283,59	1	R\$ 5.199,37	R\$ 5.199,37	R\$ 62.392,44
16	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	PL 24 X 120	R\$ 1.283,59	6	R\$ 4.592,00	R\$ 27.552,00	R\$ 330.624,00
17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30h	PL SD	R\$ 1.283,59	0	R\$ 4.592,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL					136		R\$ 1.061.635,60	R\$ 12.739.627,20

LOTE 3 - UPA CAMPO GRANDE II

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)
1	ASSISTENTE SOCIAL	24h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	4	R\$ 6.823,97	R\$ 27.295,88	R\$ 327.550,56
2	ENFERMEIRO SOCORRISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.400,00	1	R\$ 13.656,13	R\$ 13.656,13	R\$ 163.873,56
3	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40h	DIARISTA	R\$ 4.400,00	1	R\$ 11.452,92	R\$ 11.452,92	R\$ 137.435,04
4	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 3.300,00	1	R\$ 9.633,86	R\$ 9.633,86	R\$ 115.606,32
5	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 3.300,00	30	R\$ 10.150,88	R\$ 304.526,40	R\$ 3.654.316,80
6	FARMACÊUTICO RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.244,67	1	R\$ 13.914,58	R\$ 13.914,58	R\$ 166.974,96
7	FARMACÊUTICO	24h	PL 24H	R\$ 2.546,80	7	R\$ 8.061,57	R\$ 56.430,99	R\$ 677.171,88
8	FISIOTERAPÊUTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 12.047,61	R\$ 12.047,61	R\$ 144.571,32
9	FISIOTERAPÊUTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.546,80	6	R\$ 8.061,57	R\$ 48.369,42	R\$ 580.433,04
10	NUTRICIONISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 11.447,55	R\$ 11.447,55	R\$ 137.370,60
11	NUTRICIONISTA	30h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.823,97	R\$ 20.471,91	R\$ 245.662,92
12	ODONTÓLOGO	24h	PL SD	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.723,36	R\$ 20.170,08	R\$ 242.040,96
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 6.774,90	R\$ 6.774,90	R\$ 81.298,80
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.000,00	60	R\$ 6.544,80	R\$ 392.688,00	R\$ 4.712.256,00
15	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	DIARISTA	R\$ 1.283,59	1	R\$ 5.199,37	R\$ 5.199,37	R\$ 62.392,44
16	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	PL 24 X 120	R\$ 1.283,59	6	R\$ 4.592,00	R\$ 27.552,00	R\$ 330.624,00
17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30h	PL SD	R\$ 1.283,59	2	R\$ 4.592,00	R\$ 9.184,00	R\$ 110.208,00
TOTAL					129		R\$ 990.815,60	R\$ 11.889.787,20

LOTE 4 - UPA ITABORAÍ

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
----	---------------	---------------	-------	--------------	------------------------	----------------	--------------	--------------

						ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO (12 meses)
1	ASSISTENTE SOCIAL	24h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	4	R\$ 6.823,97	R\$ 27.295,88	R\$ 327.550,56
2	ENFERMEIRO SOCORRISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.400,00	1	R\$ 13.656,13	R\$ 13.656,13	R\$ 163.873,56
3	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40h	DIARISTA	R\$ 4.400,00	1	R\$ 11.452,92	R\$ 11.452,92	R\$ 137.435,04
4	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 3.300,00	1	R\$ 9.633,86	R\$ 9.633,86	R\$ 115.606,32
5	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 3.300,00	30	R\$ 10.150,88	R\$ 304.526,40	R\$ 3.654.316,80
6	FARMACÊUTICO RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.244,67	1	R\$ 13.914,58	R\$ 13.914,58	R\$ 166.974,96
7	FARMACÊUTICO	24h	PL 24H	R\$ 2.546,80	7	R\$ 8.061,57	R\$ 56.430,99	R\$ 677.171,88
8	FISIOTERAPÊUTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 12.047,61	R\$ 12.047,61	R\$ 144.571,32
9	FISIOTERAPÊUTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.546,80	6	R\$ 8.061,57	R\$ 48.369,42	R\$ 580.433,04
10	NUTRICIONISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 11.447,55	R\$ 11.447,55	R\$ 137.370,60
11	NUTRICIONISTA	30h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.823,97	R\$ 20.471,91	R\$ 245.662,92
12	ODONTÓLOGO	24h	PL SD	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.723,36	R\$ 20.170,08	R\$ 242.040,96
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 6.774,90	R\$ 6.774,90	R\$ 81.298,80
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.000,00	60	R\$ 6.544,80	R\$ 392.688,00	R\$ 4.712.256,00
15	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	DIARISTA	R\$ 1.283,59	1	R\$ 5.199,37	R\$ 5.199,37	R\$ 62.392,44
16	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	PL 24 X 120	R\$ 1.283,59	6	R\$ 4.592,00	R\$ 27.552,00	R\$ 330.624,00
17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30h	PL SD	R\$ 1.283,59	2	R\$ 4.592,00	R\$ 9.184,00	R\$ 110.208,00
TOTAL					129		R\$ 990.815,60	R\$ 11.889.787,20

LOTE 5 - UMA MARECHAL HERMES

N°	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)
1	ASSISTENTE SOCIAL	24h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	4	R\$ 6.823,97	R\$ 27.295,88	R\$ 327.550,56
2	ENFERMEIRO SOCORRISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.400,00	1	R\$ 13.656,13	R\$ 13.656,13	R\$ 163.873,56
3	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40h	DIARISTA	R\$ 4.400,00	1	R\$ 11.452,92	R\$ 11.452,92	R\$ 137.435,04
4	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 3.300,00	1	R\$ 9.633,86	R\$ 9.633,86	R\$ 115.606,32
5	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 3.300,00	30	R\$ 10.150,88	R\$ 304.526,40	R\$ 3.654.316,80
6	FARMACÊUTICO RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.244,67	1	R\$ 13.914,58	R\$ 13.914,58	R\$ 166.974,96
7	FARMACÊUTICO	24h	PL 24H	R\$ 2.546,80	7	R\$ 8.061,57	R\$ 56.430,99	R\$ 677.171,88
8	FISIOTERAPÊUTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 12.047,61	R\$ 12.047,61	R\$ 144.571,32
9	FISIOTERAPÊUTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.546,80	6	R\$ 8.061,57	R\$ 48.369,42	R\$ 580.433,04
10	NUTRICIONISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 11.447,55	R\$ 11.447,55	R\$ 137.370,60
11	NUTRICIONISTA	30h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.823,97	R\$ 20.471,91	R\$ 245.662,92
12	ODONTÓLOGO	24h	PL SD	R\$ 2.546,80	0	R\$ 6.723,36	R\$ -	R\$ -
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 6.774,90	R\$ 6.774,90	R\$ 81.298,80
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.000,00	60	R\$ 6.544,80	R\$ 392.688,00	R\$ 4.712.256,00
15	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	DIARISTA	R\$ 1.283,59	1	R\$ 5.199,37	R\$ 5.199,37	R\$ 62.392,44
16	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	PL 24 X 120	R\$ 1.283,59	6	R\$ 4.592,00	R\$ 27.552,00	R\$ 330.624,00
17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30h	PL SD	R\$ 1.283,59	0	R\$ 4.592,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL					124		R\$ 961.461,52	R\$ 11.537.538,24

LOTE 6 - UPA REALENGO

N°	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)
1	ASSISTENTE SOCIAL	24h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	4	R\$ 6.823,97	R\$ 27.295,88	R\$ 327.550,56
2	ENFERMEIRO SOCORRISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.400,00	1	R\$ 13.656,13	R\$ 13.656,13	R\$ 163.873,56
3	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40h	DIARISTA	R\$ 4.400,00	1	R\$ 11.452,92	R\$ 11.452,92	R\$ 137.435,04
4	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 3.300,00	1	R\$ 9.633,86	R\$ 9.633,86	R\$ 115.606,32
5	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 3.300,00	30	R\$ 10.150,88	R\$ 304.526,40	R\$ 3.654.316,80
6	FARMACÊUTICO RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.244,67	1	R\$ 13.914,58	R\$ 13.914,58	R\$ 166.974,96
7	FARMACÊUTICO	24h	PL 24H	R\$ 2.546,80	7	R\$ 8.061,57	R\$ 56.430,99	R\$ 677.171,88
8	FISIOTERAPÊUTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 12.047,61	R\$ 12.047,61	R\$ 144.571,32
9	FISIOTERAPÊUTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.546,80	6	R\$ 8.061,57	R\$ 48.369,42	R\$ 580.433,04
10	NUTRICIONISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 11.447,55	R\$ 11.447,55	R\$ 137.370,60
11	NUTRICIONISTA	30h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.823,97	R\$ 20.471,91	R\$ 245.662,92
12	ODONTÓLOGO	24h	PL SD	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.723,36	R\$ 20.170,08	R\$ 242.040,96
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 6.774,90	R\$ 6.774,90	R\$ 81.298,80
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.000,00	60	R\$ 6.544,80	R\$ 392.688,00	R\$ 4.712.256,00
15	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	DIARISTA	R\$ 1.283,59	1	R\$ 5.199,37	R\$ 5.199,37	R\$ 62.392,44
16	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	PL 24 X 120	R\$ 1.283,59	6	R\$ 4.592,00	R\$ 27.552,00	R\$ 330.624,00
17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30h	PL SD	R\$ 1.283,59	2	R\$ 4.592,00	R\$ 9.184,00	R\$ 110.208,00
TOTAL					129		R\$ 990.815,60	R\$ 11.889.787,20

LOTE 7 - UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE

N°	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)
1	ASSISTENTE SOCIAL	24h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	4	R\$ 6.823,97	R\$ 27.295,88	R\$ 327.550,56
2	ENFERMEIRO SOCORRISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.400,00	1	R\$ 13.656,13	R\$ 13.656,13	R\$ 163.873,56

3	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40h	DIARISTA	R\$ 4.400,00	1	R\$ 11.452,92	R\$ 11.452,92	R\$ 137.435,04
4	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 3.300,00	1	R\$ 9.633,86	R\$ 9.633,86	R\$ 115.606,32
5	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 3.300,00	30	R\$ 10.150,88	R\$ 304.526,40	R\$ 3.654.316,80
6	FARMACÊUTICO RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.244,67	1	R\$ 13.914,58	R\$ 13.914,58	R\$ 166.974,96
7	FARMACÊUTICO	24h	PL 24H	R\$ 2.546,80	7	R\$ 8.061,57	R\$ 56.430,99	R\$ 677.171,88
8	FISIOTERAPÊUTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 12.047,61	R\$ 12.047,61	R\$ 144.571,32
9	FISIOTERAPÊUTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.546,80	6	R\$ 8.061,57	R\$ 48.369,42	R\$ 580.433,04
10	NUTRICIONISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 11.447,55	R\$ 11.447,55	R\$ 137.370,60
11	NUTRICIONISTA	30h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.823,97	R\$ 20.471,91	R\$ 245.662,92
12	ODONTÓLOGO	24h	PL SD	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.723,36	R\$ 20.170,08	R\$ 242.040,96
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 6.774,90	R\$ 6.774,90	R\$ 81.298,80
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.000,00	60	R\$ 6.544,80	R\$ 392.688,00	R\$ 4.712.256,00
15	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	DIARISTA	R\$ 1.283,59	1	R\$ 5.199,37	R\$ 5.199,37	R\$ 62.392,44
16	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	PL 24 X 120	R\$ 1.283,59	6	R\$ 4.592,00	R\$ 27.552,00	R\$ 330.624,00
17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30h	PL SD	R\$ 1.283,59	2	R\$ 4.592,00	R\$ 9.184,00	R\$ 110.208,00
TOTAL					129		R\$ 990.815,60	R\$ 11.889.787,20

LOTE 8 - UPA SANTA CRUZ

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	POSTO	SALÁRIO BASE	QUANT. DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO (12 meses)
1	ASSISTENTE SOCIAL	24h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	4	R\$ 6.823,97	R\$ 27.295,88	R\$ 327.550,56
2	ENFERMEIRO SOCORRISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.400,00	1	R\$ 13.656,13	R\$ 13.656,13	R\$ 163.873,56
3	ENFERMEIRO SOCORRISTA 40H	40h	DIARISTA	R\$ 4.400,00	1	R\$ 11.452,92	R\$ 11.452,92	R\$ 137.435,04
4	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 3.300,00	1	R\$ 9.633,86	R\$ 9.633,86	R\$ 115.606,32
5	ENFERMEIRO SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 3.300,00	30	R\$ 10.150,88	R\$ 304.526,40	R\$ 3.654.316,80
6	FARMACÊUTICO RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 4.244,67	1	R\$ 13.914,58	R\$ 13.914,58	R\$ 166.974,96
7	FARMACÊUTICO	24h	PL 24H	R\$ 2.546,80	7	R\$ 8.061,57	R\$ 56.430,99	R\$ 677.171,88
8	FISIOTERAPÊUTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 12.047,61	R\$ 12.047,61	R\$ 144.571,32
9	FISIOTERAPÊUTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.546,80	6	R\$ 8.061,57	R\$ 48.369,42	R\$ 580.433,04
10	NUTRICIONISTA RT	40h	DIARISTA RT	R\$ 3.395,73	1	R\$ 11.447,55	R\$ 11.447,55	R\$ 137.370,60
11	NUTRICIONISTA	30h	PL SD - 12 X 36	R\$ 2.546,80	3	R\$ 6.823,97	R\$ 20.471,91	R\$ 245.662,92
12	ODONTÓLOGO	24h	PL SD	R\$ 2.546,80	0	R\$ 6.723,36	R\$ -	R\$ -
13	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	DIARISTA	R\$ 2.000,00	1	R\$ 6.774,90	R\$ 6.774,90	R\$ 81.298,80
14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	30h	PL 24 X 120	R\$ 2.000,00	60	R\$ 6.544,80	R\$ 392.688,00	R\$ 4.712.256,00
15	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	DIARISTA	R\$ 1.283,59	1	R\$ 5.199,37	R\$ 5.199,37	R\$ 62.392,44
16	TÉCNICO DE FARMÁCIA	30h	PL 24 X 120	R\$ 1.283,59	6	R\$ 4.592,00	R\$ 27.552,00	R\$ 330.624,00
17	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	30h	PL SD	R\$ 1.283,59	0	R\$ 4.592,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL					124		R\$ 961.461,52	R\$ 11.537.538,24

* RT - Responsável Técnico

Orientações:

- Salário base:** Foi considerado o piso salarial praticado hoje pela Fundação Saúde.
- Insalubridade:** Para cálculo do percentual de insalubridade, foi considerado o percentual de 20%. Onde, o pagamento pela Contratante está condicionado à elaboração do laudo técnico.
- Adicional Noturno:** Considerado o percentual de 20% (conforme disposição da CLT).
- Vale Transporte:** Para efeito de cálculo devem ser consideradas 02 tarifas de bilhete único intermunicipal no valor de R\$ 8,55 para ida e R\$ 8,55 para volta, resguardada a dedução legal de 6% do salário base.
- Responsável técnico:** Foi considerado o valor de R\$ 966,31 (novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), acrescidos ao salário base do profissional.

10. ANEXOS

- Estudo Técnico Preliminar;
- Avaliação da qualidade de serviços;
- Planilha de custos e formação de preços;
- Declaração quanto ao pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- Termo de Vistoria.

ANEXO II**AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS****1. INTRODUÇÃO**

2.1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado ou Acordo de Nível de Serviços – ANS é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.

2.2. Forma de avaliação: definição de situações (indicadores) que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de grau de correspondência de 1 a 7, de acordo com os Indicativos de metas a cumprir, compreendendo descontos de 0,1% a 2,0% do valor mensal contratado.

2.3. Descontos x sanções administrativas: embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 10% (dez por cento), poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.

2.4. Procedimento a ser adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços médico-hospitalares.

2.5. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

3. OBJETIVO

4.1. 2.1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviço.

3. REGRAS GERAIS

6.1. 3.1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização/controle da execução do serviço, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

6.2. 3.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos nesse Anexo, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR), em consonância com as diretrizes da IN/MPOG 05/2017.

6.3. 3.3 O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR ser interpretadas como penalidades ou multas.

6.4. 3.4 O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do Instrumento de Medição de Resultado, indissociável do contrato.

6.5. 3.5 O não atendimento das metas, por ínfima diferença poderá ser objeto apenas de notificação nas primeiras ocorrências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.

6.6. 3.6 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.

6.7. 3.7 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.

6.8. 3.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.

6.9. 3.9 Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
Faixas de ajuste no pagamento	1. Se: metas cumpridas = 100% do valor da fatura do mês
	2. Se: Permitir a presença de empregado mal apresentado e/ou sem crachá. Então aplicar Grau 1 Por empregado e por ocorrência.
	3. Se: Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços. Então aplicar Grau 1 Por empregado e por dia.
	4. Se: Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais. Então aplicar Grau 6 Por dia e por tarefa designada.
	5. Se: Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários. Então aplicar Grau 3 Por ocorrência.
	6. Se: Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato. Então aplicar Grau 5 Por ocorrência.
	7. Se: Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais. Então aplicar Grau 6 Por ocorrência.
	8. Se: Retirar empregados do serviço durante o expediente, sem anuência prévia do CONTRATANTE. Então aplicar Grau 4 Por empregado e por dia.
	9. Se deixar de: Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal. Então aplicar Grau 1 Por empregado e por dia.
	10. Se deixar de: Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. Então aplicar Grau 1 Por empregado e por dia.
	11. Se deixar de: Manter a documentação de habilitação atualizada. Então aplicar Grau 1 Por item e por ocorrência.
	12. Se deixar de: Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO. Então aplicar Grau 1 por ocorrência
	13. Se deixar de: Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. Então aplicar Grau 2 Por ocorrência.
	14. Se deixar de: Efetuar a reposição de funcionários faltosos. Então aplicar Grau 2 Por ocorrência.
	15. Se deixar de: Efetuar pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, nas datas avençadas. Então aplicar Grau 2 por ocorrência e por dia
	16. Se deixar de: Indicar e manter PREPOSTO na forma prevista neste Termo. Então aplicar Grau 1 Por dia.
	17. Se deixar de: Apresentar quando solicitada, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária. Então Grau 2 por ocorrência e por dia.
	18. Se deixar de: Utilizar de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados. Então aplicar Grau 1 Por ocorrência e por dia.
	19. Se deixar de: Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela. Então aplicar Grau 1 Por item e por ocorrência.
	20. Se deixar de: Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO. Então aplicar Grau 2 por item e por ocorrência.
Os descontos poderão ser efetuados cumulativamente.	
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência será classificada conforme abaixo:
	Grau 01) 0,2% sobre o valor mensal do contrato.
	Grau 02) 0,4% sobre o valor mensal do contrato.
	Grau 03) 0,8% sobre o valor mensal do contrato.
	Grau 04) 1,6% sobre o valor mensal do contrato.

Grau 05) 3,2% sobre o valor mensal do contrato.

Grau 06) 4,0% sobre o valor mensal do contrato.

O pagamento mensal ficará vinculado ao cumprimento do Nível de Serviço definido neste Anexo, bem como pela análise de ausências de prestação de serviços e sanções administrativas.

6.11. O valor do pagamento mensal dos serviços será calculado como sendo o valor mensal do contrato subtraídos os descontos (pela aplicação deste Instrumento), glosas (por não prestação de serviços) e multas (sanções administrativas) computadas e aplicáveis no período correspondente.

VPM = VMC - TDGM

Onde:

VPM = Valor a Ser Pago no Mês

VMC = Valor Mensal do Contrato

TDGM = Total de Descontos, Glosas e Multas no Mês

ANEXO III

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nota (1): Essa planilha é meramente um modelo. Caberá ao concorrente preencher adequadamente de acordo com a legislação vigente, devendo a mesma ser adaptada às características do serviço contratado, no que couber.

Nota (2): Para cada categoria/Unidade prevista no Termo de Referência/Projeto Básico, a empresa deverá apresentar a correspondente planilha de custos e formação de preço.

Nota (3): Estas tabelas poderão ser adaptadas às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Dispensa de Licitação nº ___/___	
Processo nº: _____	
Objeto:	
DADOS DA EMPRESA	
Nome:	
CNP: Insc. Estadual: Endereço:	
Telefone: E-mail:	
Banco / Agência: ContaCorrente:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome:	
RG / Org. Expedidor:	
Validade da Proposta de Preços	Prazo de Vigência do Contrato: 12 meses

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS RESUMIDO

(Elaborar uma planilha para cada lote participante)

CARGO	POSTO	QTDE. (A)	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO (B)	VALOR MENSAL TOTAL (C) = (A x B)	VALOR GLOBAL TOTAL (D) = (meses x C)
			R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -
			R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GLOBAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
B	Município/UF	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Salário Normativo	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Posto de Trabalho	
4	Auxílio alimentação da Categoria Profissional	
5	Estimativa de dias trabalhados no mês	
6	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
7	Nº de registro do Acordo, Convenção Ou Dissídio Coletivo	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
G	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		
B	Férias e Adicional de Férias		
Total			

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	Salário Educação	2,50%	
C	Seguro Acidente de Trabalho (SAT = RAT X FAP)		
D	SESC ou SESI	1,50%	
E	SENAI - SENAC	1,00%	
F	SEBRAE	0,60%	
G	INCRA	0,20%	
H	FGTS	8,00%	
Total		33,80%	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	
C	Benefício xxx	
D	Outros (especificar)	
Total		

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
Total		

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D	Aviso Prévio Trabalhado		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		
Total			

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais		
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)		
Total			

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso e alimentação		
Total			

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	
4.2	Intra jornada	
Total		

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C.1. Tributos Federais (especificar)		
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (especificar)		
Total			

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D+E)		

F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Valor Total por Empregado		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

(EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Ref. Dispensa de Licitação nº

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20xx.

ENTIDADE

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com firmas reconhecidas)

ANEXO V

TERMO DE VISTORIA (FACULTATIVO)

(EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ)

Local e data

À

Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Ref. Dispensa de Licitação nº xx/20xx

Atestamos para fins de habilitação no Dispensa de Licitação nº ____/20xx, que _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, vistoriou e tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições locais para a prestação dos serviços e cumprimento das obrigações objeto da citada Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20xx.

Rio de Janeiro, 03 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Talita de Paula Magno, Coordenadora de Infraestrutura de TI**, em 29/04/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **73020589** e o código CRC **CB694038**.

Referência: Processo nº SEI-080002/003474/2024

SEI nº 73020589

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br